

**ATA DE REUNIÃO**

Evento	Reunião do Subcomitê do SIGEO	 18/11/2025 15:42
Data	14/10/2025	
Horário	14h	
Local	Telepresencial – Google Meet	
Presentes	- Secretário de Orçamento e Finanças e Coordenador do Subcomitê, Marco Antonio Fernandes; - Coordenador de Gestão Orçamentária, Luís Fernando Barros Costa; - Assessor Técnico da Secretaria de Orçamento e Finanças, Fernando Del Guerra Torraca; - Assessora Técnica da Secretaria-Geral da Presidência, Isabella Rabassi Lima; - Coordenadora de Contratos, Vera Lúcia de Oliveira Ramires; - Servidora do 1º Grau, Beatriz Mayumi Hori; - Servidora representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Denise Pereira Toniolo.	
Ausências justificadas	- Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro, Maria Cristina Mauad; - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann; - Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, Maurício Rodrigues de Moraes; - Secretário Judiciário, Edson Lacir Donadon; - Assessor Técnico da Secretaria da Corregedoria Regional, Adilson Sérgio Bertoldo Junior; - Servidor da Escola Judicial, Diego Dotto de Moraes.	
Pauta / Assuntos	Módulo AJ/JT • Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (honorários periciais) - crédito adicional. • Envio de comunicado aos peritos por e-mail. • Resolução nº 618/2025 do CNJ: estabelece diretrizes gerais para o aprimoramento da transparência e do efetivo controle na nomeação e no pagamento de advogadas e advogados dativos nos tribunais brasileiros, e dá outras providências.	

O Secretário de Orçamento e Finanças, Marco Antonio Fernandes, Coordenador do Subcomitê do SIGEO, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo às integrantes e aos integrantes pela participação.

Marco comunicou que as reuniões passaram a periodicidade bimestral para facilitar a inclusão para fins de discussão de assuntos seguindo as necessidades dos integrantes do subcomitê, consideradas ocorrências no período envolvendo repercussão nos temas e/ou módulos do SIGEO-JT.

Nesse sentido, passou então a discorrer sobre os tópicos previstos na pauta da reunião:

Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - Sistema AJ/JT

1- Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (honorários periciais da justiça gratuita) - temas atuais com repercussão para ciência dos integrantes:

1a- Crédito Adicional:

Marco noticiou que, como informado na reunião anterior, segundo projeção do histórico dos gastos frente à disponibilidade orçamentária, os recursos para pagamento dos honorários periciais praticamente se esgotaram em agosto, restando reserva de valor para os casos de desembolsos aos peritos falecidos e depósitos judiciais quando requisitados e cujas tramitações dos processos ocorrem no Sistema de Processo Administrativo - PROAD.

Comentou que, como solução, aguarda-se recebimento de recursos orçamentários, tendo em vista a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7641). A aludida ADI alterou o limite do orçamento do Poder Judiciário, que passará a observar os mesmos parâmetros como de Universidades Federais no que pertine a arrecadação própria. O novo entendimento reafirma a autonomia financeira do Poder Judiciário. Os recursos decorrentes da arrecadação própria dos Tribunais Federais serão considerados fora do atual limite de teto orçamentário estabelecido para a União. Dessa maneira, garantirá que recursos arrecadados pela própria instituição não sejam limitados pelo teto geral de despesas.

Dentro desse novo contexto, espera-se o aporte de 14 milhões de reais ao TRT da 15ª Região pelo CSJT para os dispêndios dos honorários periciais, objeto de pedido quando de consulta realizada por aquele Órgão Superior, existindo previsão de liberação em

outubro, sendo que, neste momento, desde a interrupção dos pagamentos, as requisições de honorários periciais já totalizam o montante aproximado de R\$8 milhões de reais.

1b- Envio de comunicação aos peritos por e-mail:

Fernando Del Guerra Torraca, Assessor Técnico na Secretaria de Orçamento e Finanças, que desempenha dentre suas atribuições inúmeras atividades abrangendo as funcionalidades dos módulos do SIGEO-JT, bem como auxilia nas discussões sobre soluções quando abrangidas questões e temas de interesse dos seus usuários, internos e externos, retomou questionamento da pauta da antecedente reunião do subcomitê: como devemos proceder para realizar uma comunicação eficaz visando sanear dúvidas de peritos acerca dos procedimentos e documentos exigidos para cadastramento no Sistema AJ/JT.

Iniciou, ressaltando que, atualmente, o cadastro de peritos do Sistema AJ/JT conta com aproximadamente 16 mil profissionais inscritos.

Levando em consideração esse número, esclareceu que a discussão sobre encaminhar um comunicado via e-mail para os peritos com problemas cadastrais se mostrou infrutífera, pois constatou não existir um filtro no sistema para endereçar os esclarecimentos somente para os profissionais com dúvidas.

Dessa maneira, o uso do e-mail poderá resultar num maior prejuízo em vez de retornar um benefício, notadamente pelo excesso de contatos tido como desnecessários, inclusive contemplando dúvidas por profissionais já cadastrados e atuantes, aumentando as demandas para atendimento pelas Varas do Trabalho.

Nesse cenário, como sugestão, por ora, será continuado o procedimento de se prestar as informações caso a caso, à medida do surgimento de questionamentos, ressaltando que, como o cadastro é único, uma vez validado, o problema e/ou a dúvida restará solucionado.

1c- Dúvidas suscitadas sobre o procedimento de validação dos cadastros dos peritos:

Beatriz Mayumi Hori, servidora representante do primeiro grau, Varas do Trabalho, comentou que os servidores das unidades jurisdicionadas muitas vezes desconhecem que devem validar os dados pessoais e profissionais dos peritos.

Fernando informou o envio de ofício com essa informação para as magistradas e os

magistrados, igual consta das disposições da Resolução 247/2019 do CSJT, que instituiu o cadastro, o gerenciamento e o pagamento dos profissionais que prestam a assistência judiciária à custa do orçamento da União.

Beatriz, questionou também se para a validação do cadastro de um perito é necessário realizar alguma análise ou simplesmente aceitar as informações prestadas/lançadas pelo profissional.

Fernando orientou para realizar a validação mediante conferência da documentação apresentada considerados os dados preenchidos pelo próprio profissional.

2- Resolução nº 618/2025 do CNJ: estabelece diretrizes gerais para o aprimoramento da transparência e do efetivo controle na nomeação e no pagamento de advogadas e advogados dativos nos tribunais brasileiros, e dá outras providências. Temas atuais com repercussão para ciência dos integrantes:

Fernando comunicou a edição da Resolução n.º 420, de 22 de setembro de 2025, pelo CSJT, que trata da mesma temática prevista na Resolução n.º 618, de, 2025, e dispõe sobre a nomeação, o cadastramento e o pagamento de advogadas e advogados dativos no âmbito da Justiça do Trabalho. Informou que o processamento das mencionadas etapas, cadastro-nomeação-pagamento, abrangendo às(aos) advogadas(os) dativas(os) também ocorrerá pelo módulo do AJ/JT no SIGEO-JT, contudo o CSJT ainda não liberou essa funcionalidade.

Ressaltou que, igual aos procedimentos envolvendo os peritos, a nomeação dos advogados é ato exclusivo da magistrada ou magistrado e que o cadastramento do profissional no módulo/sistema não assegura direito subjetivo à sua nomeação para efetiva atuação.

Esclareceu que, quando ocorrer a implantação dessa funcionalidade, as magistradas e os magistrados serão noticiados para que as nomeações das advogadas e advogados dativos sejam operacionalizadas pelo módulo AJ/JT-SIGEO-JT, o que supõe uma interação com o Sistema PJe para a consulta da base de dados.

Ao final, registrou que, nos termos da norma do CSJT, Resolução n.º 420/2025, os Tribunais Regionais do Trabalho deverão providenciar um convênio com a respectiva Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para formação de um cadastro de profissionais da área do direito, contemplando as(os) advogadas(os) que se disponibilizem

a prestar esse serviço mediante o pagamento da faixa de valores previstos pela norma, ou poderá proceder o cadastro mediante publicação de edital.

3- Outros Assuntos:

3a – Ocorrência de indisponibilidade de funcionalidade do módulo Diárias e Viagens:

Fernando esclareceu a Assessora Técnica da Secretaria-Geral da Presidência, Isabella Rabassi Lima, que em relação à indisponibilidade da funcionalidade de “Consulta de diárias” do módulo Diárias e Viagens do SIGEO-JT, houve abertura de chamado junto da equipe de suporte do CSJT, para ocorrências passíveis de intervenção técnica. Em resposta, foi informado que o cadastro da unidade Seção de Apoio Especializado 14 de Piracicaba - Hortolândia no Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP, com um número de caracteres maior que o permitido gerou inconsistência na interação entre os sistemas. O registro da ocorrência já foi repassado para os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC para resolução.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 14h40.

Ata preparada por	- Denise Pereira Toniolo, representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês; - Assessor Técnico da Secretaria de Orçamento e Finanças, Fernando Del Guerra Torraca.	Em	14/10/2025
Ata aprovada por	- Secretário de Orçamento e Finanças, Marco Antônio Fernandes, Coordenador do Subcomitê do SIGEO.	Em	7/11/2025